

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/16
PROCESSO CPL Nº 789/16**

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

ANEXO V - CARTA PROPOSTA

**À
PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: **MÁRCIO BARREIRA DA SILVA HATAKEYAMA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.036.624/0001-61, inscrição estadual nº 144.113.015.119, estabelecida a Rua Contos Gauchescos, nº 625 – Bairro: Vila Santa Catarina – CEP: 04369-000, Tel: (11) 97280-9135, E-mail: mbshatakeyama29@gmail.com, Cidade: São Paulo - Estado de São Paulo, para a Prestação de Apoio Técnico em Informática, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estim.	VI. Unit. Estim. (R\$)		VI. Anual total Estim. (R\$)
				Unit.	Total	
1	Hora Normal Diurna	hs	400	R\$ 36,50	R\$ 14.600,00	R\$ 175.200,00
2	Hora excedente	hs	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Total Total						R\$ 235.200,00

Valor Total da proposta: R\$ 235.200,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Indica:

- ✓ para assinatura do contrato o Sr Márcio Barreira da Silva Hatakeyama (empresário);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr Márcio Barreira da Silva Hatakeyama (empresário);
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco do Brasil nº 001, Agência nº 6943-4, conta corrente nº: 8114-0;
- ✓ E-mail institucional: mbshatakeyama29@gmail.com
- ✓ E-mail pessoal: mbshatakeyama29@gmail.com

Declara que:

MBSH - ME

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ O preço proposto é líquido, livre de impostos, estando incluso no mesmo todos os encargos sociais (previdenciários, securitários e tributários), e todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato, incluindo transporte, alimentação e benefícios previstos na CLT para a equipe.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, 03 de Outubro de 2016.


Assinatura do representante legal
MÁRCIO BARREIRA DA SILVA HATAKEYAMA - ME
Márcio Barreira da Silva Hatakeyama
CPF: 302.429.228-48
RG: 40.222.719-0

M


17.036.624/0001-61
MARCIO BARREIRA DA SILVA
HATAKEYAMA - ME
Rua Contos Gauchescos, 625
Vila Santa Catarina - CEP: 04369-000
São Paulo - SP
